

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 407, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

1608	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	230.000,00
------	-------	---	------------

TOTAL			230.000,00
-------	--	--	------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO : 14101 - SECRETARIA DE
: 1608 ESTADO DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO VALOR
12	368	398	2229 9900	Manutenção do serviço de Alimentação Escolar. - ESTADO	F 335000000	100	OD NO	230.000,00

TOTAL GERAL: 230.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1608		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2229	9900	Manutenção do serviço de Alimentação Escolar. - ESTADO	F 339000000	100	OD	NO	230.000,00	
TOTAL FISCAL:	230.000,00										
TOTAL SEGURIDADE:	0,00										
TOTAL GERAL:	230.000,00										
ANEXO III											
Processo:	1608	Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PAOE:	2229 - Manutenção do serviço de Alimentação Escolar.		Regional:		9900 - ESTADO						
Meta Física:	Unidade escolar atendida (Percentual) 100,00										
Meta Física Neste Processo:	Unidade escolar atendida (Percentual) 100,00										
Processo:	1608	Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PAOE:	2229 - Manutenção do serviço de Alimentação Escolar.		Regional:		9900 - ESTADO						
Meta Física:	Unidade escolar atendida (Percentual) 100,00										
Meta Física Neste Processo:	Unidade escolar atendida (Percentual) 100,00										

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar